



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA 06/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2025

**ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – RETIFICADO
EM 28/07/2025**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15h30, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, situada na Rua Lobo da Costa, nº 1764, reuniram-se os membros da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 280/2025, publicada no DOM em 11/06/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para deliberar sobre a errata ao edital **Edital de Credenciamento Público nº 01/2025**, retificando na data de 28/07/2025.

Considerando:

- A necessidade de adequação das cláusulas previstas na retificação para que estejam em harmonia com o conjunto de normas do edital, a fim de garantir a segurança jurídica ao processo e respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Resolve-se promover a seguinte errata ao Edital retificado em 28/07/2025:

1. DOS ITENS RETIFICADOS DO EDITAL

1.1. Fica retificada a cláusula constante no item 15.3 do edital, alterada através da ata 02/2025, para manter a redação inicial do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“15.3 O pagamento referente à prestação do serviço será efetuado após a execução dos respectivos eventos, somente dos leitos ocupados, em até 20 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas, devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.”

1.2. Fica retificada a cláusula constante no item 15.4 do edital, alterada através da ata 02/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“15.4 O índice mínimo exigido de ocupação para o pagamento integral dos leitos contratados da instituição credenciada será de 90%.”

1.3. Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 15.4 do edital, acrescido através da ata 02/2025.

2. DOS ITENS RETIFICADO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

2.1. Fica retificada a cláusula constante no item 6.6 do contrato, alterada através da ata 02/2025, para manter a redação inicial do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.6 O pagamento referente à prestação do serviço será efetuado após a execução dos respectivos eventos, somente dos leitos ocupados, em até 20 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas, devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.”

2.2. Fica retificada a cláusula constante no item 6.7 do contrato, alterada através da ata 02/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.7 O índice mínimo exigido de ocupação para o pagamento integral dos leitos contratados da instituição credenciada será de 90%.”

2.3. Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 6.7 do edital, acrescido através da ata 02/2025.

3. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. A presente retificação será publicada no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura Municipal de Pelotas, passando a produzir efeitos a partir da data da publicação.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento Público nº 01/2025.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Pelotas, 8 de agosto de 2025.

Comissão Técnica nomeados pela Portaria nº 280/2025

KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS
Matrícula n. 43362 - estatutária - Oficial Administrativo

KEVIN SANCHES DA ROSA
Matrícula n. 45321 - cargo em comissão - Assessor Técnico – Nível VI

RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI
Matrícula n.o 45115 - cargo em comissão - Diretor Executivo – Nível II